



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 972/2019

DE: 01 DE MARÇO DE 2019

DENOMINA-SE ESCOLA
MUNICIPAL, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO ADAILTON
SOARES TEIXEIRA, NA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE
LOURDES DOS SANTOS SOARES**, a Escola localizada no Loteamento Adailton Soares
Teixeira.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma
placa com os dizeres: **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
SOARES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Março de 2019.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 26/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de fevereiro de 2019, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7AD66D59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO HOMOL PP 06 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00006/2019, que objetiva: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENILSON ALVES DA COSTA - ME - R\$ 130.161,35.

Caiçara - PB, 01 de Março de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:BE400D3A

GABINETE DO PREFEITO AVISO EXT CONT PP 06 02019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, SALARIO EDUCAÇÃO, S, RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT N.º 00017/2019 - 01.03.19 - ADENILSON ALVES DA COSTA - ME - R\$ 130.161,35

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:93E0DC89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV0002/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de pintura da Creche Municipal Sinhá Nunes do Município de Coremas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josefa Juliana de Araújo Guedes, CNPJ: 24.375.595/0001-28, Rua Presidente Getulio Vargas, N.º 165, Bairro:

Centro, Cidade: Coremas/PB com o valor total de R\$ 14.310,11 (Quatorze mil trezentos e dez reais e onze centavos).

Coremas/PB, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1413EB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00002/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, Rua Capitão Antônio Leite, N.º 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas/PB. **CONTRATADA:** Josefa Juliana de Araújo Guedes, CNPJ: 24.375.595/0001-28, Rua Presidente Getulio Vargas, N.º 165, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.310,11 (Quatorze mil trezentos e dez reais e onze centavos).

OBJETO: Prestar serviços de pintura da Creche Municipal Sinhá Nunes do Município de Coremas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00002/2019.

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprios do Município de Coremas.

DOTAÇÃO: 02.04 Secretaria de Educação, 12 365 3009 1057 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura na Educação - Infantil, 0265 4490.51 00 111 Obras e instalações, conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma parcelada em até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e ainda de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (pela contrate) e o Sr. Francisco Guedes da Silva, CPF n.º 070.507.494-35 (pela contratada).

Coremas/PB, 15 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B447A63E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 972/2019

LEI N.º 972/2019 DE: 01 DE MARÇO DE 2019

DENOMINA-SE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADAILTON SOARES TEIXEIRA, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES**, a Escola localizada no Loteamento Adailton Soares Teixeira.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AD50700A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2019

LEI Nº 973/2019 DE: 01 DE MARÇO DE 2019

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA VENCESLAU LOPES PARA TRAVESSA ZULMIRA MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Venceslau Lopes, localizada, no setor 02, limitando-se ao Norte com a Rua Manoel Medeiros Maia, ao Sul, com a Rua Elvídio de Figueiredo, ao Leste, com a Rua Argemiro de Figueiredo e ao Oeste, com a Rua João Firmino Gomes, que passa a denominar-se de: **TRAVESSA ZULMIRA MADALENA**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da Placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **TRAVESSA ZULMIRA MADALENA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5D42B41D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO -
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JURUPIRANGA

CONTRATO N.º 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA
CONTRATADA: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 04.949.494/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurupiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019.

Jurupiranga(PB), 27 de fevereiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DA078EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

CONTRATO N.º 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA
CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurupiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019.

Jurupiranga(PB), 27 de fevereiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A1D73A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

CONTRATO N.º 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA
CONTRATADA: RENATO FAUSTINO DA SILVA - ME, CNPJ nº 29.972.807/0001-78.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurupiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019.

Jurupiranga(PB), 27 de fevereiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2345E7E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 01/2019

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação *Unanimidade*

Em sessão do dia: *21/02/2019*

[Signature]
PRESIDENTE

DENOMINA-SE DE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADAILTON SOARES TEIXEIRA, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES**, a escola localizada no Loteamento Adailton Soares Teixeira.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 1º de janeiro de 2019.

[Signature]
HELIO RODRIGUES
Vereador/Propositor

*Recebido
01/01/2019
Jucivan de Araújo*

[Signature]
Jucivan de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga - PE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº 01/2019.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019 –
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES,
NA CIDADE DE ITAPORANGA(PB), DE
AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO
RODRIGUES.**

I – Relatório

De autoria do vereador Hélio Rodrigues, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 01/2019, que passa a denominar de Escola Municipal Maria de Lourdes dos Santos Soares a escola localizada no Loteamento Adailton Soares de Teixeira, nesta cidade.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de escola municipal, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear a Senhora Maria de Lourdes dos Santos Soares, uma cidadã que sem sombra de dúvida deu sua contribuição para desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 01/2019, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 28
de janeiro de 2019.

Judivan Custódio da Silva
Vereador/Presidente

João de Sousa Guimarães
Vereador/Relator

Hélio Rodrigues
Vereador/Membro

Marly Miguel Porcino
OAB/PB 19.159